



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 30/21

PROCESSO Nº 72/21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SETORES DA MUNICIPALIDADE

O Município de Santa Rita d'Oeste, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Osmar Sampaio, portador da RG nº 17.621.009-X e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Bairro Vila São José, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa **NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBINATI -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.153.262/0001-47, situada na Avenida São Paulo, nº 385, Bairro centro, Cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP: 15780-000, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, neste ato representado por **NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBINATI**, portadora do RG nº 21.371.542-SSP/SP e do CPF: 250.610.558-10, residente e domiciliada na Avenida São Paulo nº 151, centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, classificada no Processo Licitatório nº 72/21, na modalidade Pregão Presencial nº 30/21, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui o presente objeto a Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Gás Liquefeito de Petróleo para setores da municipalidade.

1.2 - Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimentos contidos no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 - Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	003.002.022 AÇAFRÃO Marca: KININO	PCT	60	2,47	148,20
2	003.000.143 ACHOCOLATADO EM PÓ 800 G Marca: TODDY	PCT	250	12,90	3.225,00
3	003.000.240 AÇUCAR CRISTAL 5KG Marca: GLOBO	PCT	700	17,95	12.565,00





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

4	003.000.241	AÇUCAR REFINADO 1KG Marca: GUACIARA	PCT	250	5,10	1.275,00
7	018.000.199	AMENDOIM Marca: KININO	UN	30	12,90	387,00
8	003.000.242	AMIDO DE MILHO 500GR Marca: KININO	PCT	265	4,95	1.311,75
9	003.000.015	APRESUNTADO Marca: PEPEPI	KG	500	19,95	9.975,00
10	003.000.170	ARROZ AGULINHA TIPO I 5 KG Marca: ROSALITO	PCT	950	21,45	20.377,50
11	003.002.023	ARROZ INTEGRAL Marca: PILECCO	KG	50	7,85	392,50
12	018.000.076	AZEITE DE OLIVA Marca: GALLO	UN	35	27,95	978,25
13	003.002.011	AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO Marca: GRAN ROMANO	BD	40	49,90	1.996,00
14	018.000.073	BACON Marca: REZENDE	KG	88	24,90	2.191,20
15	003.000.185	BALA MASTIGAVEL 600 GR Marca: ERLAN	PCT	80	7,95	636,00
16	003.000.086	BATATA PALHA Marca: FIO OURO	UN	200	12,45	2.490,00
18	003.002.147	BICARBONATO DE SODIO Marca: KININO	UN	30	2,45	73,50
19	003.000.144	BISCOITO ÁGUA/SAL 400G Marca: LIANE	PCT	640	4,95	3.168,00
21	018.000.106	BISCOITO POLVILHO 250 GR Marca: KELECK	PCT	150	8,95	1.342,50
22	003.000.244	BISCOITO ROSQUINHA CHOCOLATE 400G Marca: GALO	PCT	570	4,95	2.821,50
23	018.000.127	BISCOITO ROSQUINHA COCO Marca: GALO	PCT	500	4,90	2.450,00
24	003.002.024	BISCOITO ROSQUINHA LEITE Marca: GALO	PCT	400	4,90	1.960,00
25	003.002.026	BISCOITO WAFER Marca: PANCO	UN	300	2,90	870,00
26	003.000.191	BISTECA SUINA Marca: ESPANHA	KG	200	17,60	3.520,00
27	003.000.134	BOLACHA MAISENA 400GR Marca: LIANE	PCT	570	4,95	2.821,50
28	003.000.189	BOMBOM 1 KG Marca: SONHO VALSA	PCT	40	45,80	1.832,00
29	003.000.159	CAFE MOIDO E TORRADO 500 GR Marca: CABOCLO	PCT	1600	15,70	25.120,00
30	003.000.135	CANELA EM PAU 20G Marca: KININO	PCT	500	4,30	2.150,00
31	003.000.124	CANELA EM PÓ 30 GR Marca: KININO	UN	210	4,35	913,50
32	003.002.030	CARNE BOVINA BIFE (TIPO PATINHO) Marca: MAT MUNICIPAL	KG	1295	38,40	49.728,00
33	003.002.028	CARNE BOVINA EM ISCAS (MIOLO DA PALETA) Marca: MAT MUNICIPAL	KG	1400	36,40	50.960,00
34	003.002.027	CARNE BOVINA MOÍDA (TIPO ACÉM MAGRO) Marca: MAT MUNICIPAL	KG	1765	35,40	62.481,00
35	003.002.029	CARNE BOVINA MUSCULO SEM OSSO Marca: MAT MUNICIPAL	KG	1200	32,40	38.880,00
36	003.002.031	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA Marca: RICO	KG	1575	12,85	20.238,75
37	003.002.032	CARNE DE FRANGO PEITO CONGELADO Marca: RICO	KG	1200	19,85	23.820,00
38	018.002.049	CATCHUP Marca: LANCHEIRO	UN	50	14,95	747,50
39	003.001.102	CHÁ CAMOMILA. Marca: S MARCOS	UN	300	2,95	885,00
40	003.001.103	CHÁ ERVA CIDREIRA. Marca: TOQUE CLASSICO	UN	300	2,95	885,00
41	003.002.034	CHÁ ERVA DOCE 20G Marca: S MARCOS	PCT	300	2,90	870,00
42	003.002.098	CHÁ HORTELÃ Marca: S MARCOS	UN	300	2,45	735,00
43	003.000.128	CHA MATE 250G Marca: KININO	CX	270	7,90	2.133,00
44	003.002.035	CHANTILLY 1L Marca: AMELIA	UN	20	16,45	329,00
45	018.000.241	CHIMICHURRY - EMBALAGEM DE 15G Marca: S MARCOS	PCT	50	2,90	145,00
46	003.002.152	CHOCOLATE 50% CACAU - EMBALAGEM DE 01 KG Marca: HARALD	PCT	200	42,45	8.490,00
47	003.002.036	CHOCOLATE AO LEITE 1KG Marca: GAROTO	BR	40	44,95	1.798,00
48	003.002.155	CHOCOLATE BISS - EMBALAGEM DE 126G Marca: BIS	CX	50	5,35	267,50
49	003.002.037	CHOCOLATE BRANCO 1 KG Marca: GAROTO	BR	30	45,40	1.362,00
50	003.000.245	COCO RALADO 100GR Marca: SOCOCO	PCT	600	4,40	2.640,00
51	003.002.041	COLORÍFICO Marca: S MARCOS	PCT	100	7,20	720,00
52	003.002.156	CORANTE ALIMENTÍCIO - EMBALAGEM 10ML Marca: ARCOLOR	PT	50	7,90	395,00
53	003.000.004	COSTELA BOVINA Marca: MAT MUNICIPAL	KG	1500	27,40	41.100,00
54	003.002.040	COSTELINHA SUINA Marca: F ESPANHA	KG	1200	23,40	28.080,00
55	003.000.154	CRAVO DA INDIA 20 G Marca: KININO	PCT	310	3,90	1.209,00
56	018.002.015	CREME DE CEBOLA 65 GR Marca: KININO	PCT	95	3,49	331,55
57	003.000.012	CREME DE LEITE 200 GR Marca: MATILAT	UN	700	2,95	2.065,00
58	003.000.263	DOCE DE ABOBORA Marca: CATUNA	UN	20	5,45	109,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

59	018.000.111	DOCE DE AMENDOIM - PÉ DE MOLEQUE EMBALAGEM 500G	PCT	30	8,90	267,00	
		Marca: PAJE					
60	003.001.032	DOCE DE AMENTOIM - PAÇOCA EMBALAGEM 500G	Marca: PCT	30	8,90	267,00	
		PAJE					
61	003.002.043	EMULSIFICANTE	Marca: PORTOGEL	UN	25	7,90	197,50
62	018.000.057	ERVILHA 200 GR	Marca: FUGINI	PCT	720	2,95	2.124,00
63	003.002.134	EXTRATO DE TOMATE 300G	Marca: FUGINI	PCT	255	2,95	752,25
64	003.002.153	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 01	Marca: S MARCOS	PCT	400	6,85	2.740,00
65	018.000.101	FARINHA DE ROSCA	Marca: S MARCOS	PCT	310	5,75	1.782,50
66	018.000.033	FARINHA DE TRIGO 1 KG	Marca: NITA	PCT	1350	4,45	6.007,50
67	018.000.133	FARINHA LACTEA - 400G	Marca: NESTLE	PCT	300	11,90	3.570,00
68	003.002.047	FAROFA PRONTA	Marca: KININO	UN	500	4,90	2.450,00
69	003.002.048	FEIJÃO CARIOCA	Marca: ROSALITO	PCT	1400	7,95	11.130,00
70	003.002.049	FEIJÃO PRETO	Marca: COLIBRI	PCT	200	9,45	1.890,00
71	003.000.066	FERMENTO BIOLÓGICO 10 GR	Marca: KININO	SAC	1500	0,89	1.335,00
72	003.002.051	FERMENTO QUIMICO	Marca: ROYAL	PCT	500	6,99	3.495,00
73	003.002.052	FÍGADO BOVINO	Marca: MAT MUNICIPAL	KG	250	19,80	4.950,00
74	003.002.154	FUBÁ DE MILHO AMARELO	Marca: KININO	PCT	305	5,95	1.814,75
75	013.000.380	GÁS 13 KG	Marca: SUPERGASBRAS	UN	50	115,00	5.750,00
76	013.000.395	GÁS GLP 45 KG	Marca: SUPERGASBRAS	UN	130	410,00	53.300,00
77	003.002.136	GELATINA 20G	Marca: KININO	UN	10	1,20	12,00
78	003.000.008	GOIABADA 1 KG	Marca: PREDILETCA	UN	45	8,45	380,25
79	003.002.012	GRANULADO SABOR CHOCOLATE 1 KG	Marca: DORI	UN	60	15,45	927,00
80	003.002.054	GRÃO DE BICO 500G	Marca: S MARCOS	UN	70	9,95	696,50
81	018.000.039	LEITE CONDENSADO 395 GR	Marca: PIRACANJUBA	CX	620	4,95	3.069,00
82	003.000.014	LEITE DE COCO 200 ML	Marca: MENINA	VD	250	3,49	872,50
83	003.002.005	LEITE EM PO INTEGRAL	Marca: PIRACANJUBA	UN	205	14,95	3.064,75
86	018.000.196	LENTILHAS 500G	Marca: S MARCOS	UN	20	9,90	198,00
87	018.000.215	LINGUIÇA CALABRESA	Marca: AURORA	KG	590	25,80	15.222,00
88	018.002.022	LINGUIÇA DE FRANGO	Marca: NUTRIBEM	KG	420	13,90	5.838,00
89	003.001.077	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA	Marca: AURORA	KG	1000	23,80	23.800,00
90	018.000.218	LOURO EM FOLHA 7G	Marca: S MARCOS	UN	100	1,99	199,00
91	018.000.020	MACARRÃO AVE MARIA 500G	Marca: GALO	UN	300	3,95	1.185,00
92	018.000.092	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	Marca: GALO	PCT	500	3,95	1.975,00
93	003.002.057	MACARRÃO INTEGRAL 500G	Marca: GALO	UN	300	4,95	1.485,00
94	003.002.100	MACARRÃO PADRE NOSSO	Marca: GALO	PCT	350	3,95	1.382,50
95	003.002.059	MACARRÃO PARA YAKISOBA 500G	Marca: NISSIM	UN	200	6,95	1.390,00
96	003.002.058	MACARRÃO PARAFUSO 500G	Marca: GALO	UN	1000	3,95	3.950,00
97	003.002.060	MAIONESE 3KG	Marca: HELMANS	BD	35	49,90	1.746,50
98	018.000.066	MANTEIGA / EMBALAGEM 500G	Marca: MATILAT	UN	360	25,90	9.324,00
99	003.002.064	MARGARINA 500G	Marca: DORIANA	UN	765	6,80	5.202,00
100	003.000.297	MASSA DE QUIBE PRONTO	Marca: ARTESANAL JJE	KG	425	25,90	11.007,50
101	003.000.181	MASSA PARA LASANHA 500 GR	Marca: GALO	PCT	500	6,80	3.400,00
102	003.000.046	MILHO PARA PIPOCA 500 GR	Marca: POP CORN	PCT	240	5,90	1.416,00
103	003.002.065	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	Marca: FUGINI	UN	775	2,95	2.286,25
104	003.002.066	MISTURA PARA PURÊ DE BATATA 1KG	Marca: AJINOMTO	KG	50	39,90	1.995,00
105	003.002.067	MOLHO INGLÊS 1L	Marca: ASTECA	L	20	8,95	179,00
106	003.002.068	MOLHO SHOYO 1L	Marca: HINOMOTO	L	20	12,90	258,00
107	018.002.011	MORTADELA FATIADA	Marca: MARBA	KG	350	15,95	5.582,50
108	018.000.161	MOSTARDA - EMBALAGEM 01 KG	Marca: LANCHEIRO	FRS	50	14,95	747,50
109	018.000.021	ÓLEO DE SOJA 900 ML	Marca: SOYA	FRS	1575	8,95	14.096,25
110	003.002.115	ÓLEO DE SOJA 900ML	Marca: KININO	UN	225	8,95	2.013,75
111	003.000.048	ORÉGANO 50 GR	Marca: SAO PAULO II	PCT	160	4,45	712,00
112	003.002.069	OVOS - DUZIA	Marca: PANCO	DZ	1900	7,95	15.105,00
113	018.000.098	PÃO BISNAGUINHA	Marca: PANCO	UN	500	5,90	2.950,00
114	018.000.013	PÃO DE FORMA 500 GR		PCT	545	6,95	3.787,75
117	003.002.072	PERNIL SUÍNO	Marca: F ESPANHA	KG	1200	20,90	25.080,00
118	003.002.071	PÊSSEGO EM CALDA 450G	Marca: OLE	UN	50	11,90	595,00
119	003.002.157	PIMENTA DO REINO - EMBALAGEM 40G	Marca: KININO	PCT	50	4,90	245,00



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

120	003.000.169	PIPOCA DOCE Marca: MAROCA	FAR	1150	0,75	862,50
121	003.000.199	PIRULITO 600 GR Marca: ERLAN	PCT	50	8,90	445,00
122	018.000.239	POLVILHO DOCE / EMBALAGEM 500G Marca: KININO	PCT	200	5,90	1.180,00
123	018.000.238	POLVILHO AZEDO 2KG Marca: COND Q	KG	300	22,90	6.870,00
124	003.000.068	QUEIJO P/MUSSARELA Marca: MATILAT	KG	750	34,50	25.875,00
125	018.000.030	QUEIJO RALADO 50 GR Marca: MATILAT	PCT	1200	3,98	4.776,00
126	003.000.164	REFRIGERANTE COLA 2 L Marca: PEPSI	FRS	700	5,95	4.165,00
127	003.000.148	REFRIGERANTE GUARANA 2 L Marca: COTUBA	UN	440	4,90	2.156,00
128	003.000.165	REFRIGERANTE SABORES 2 L Marca: FANTA	FRS	440	5,90	2.596,00
129	003.000.247	REQUEIJÃO 1,8KG Marca: BELA PIZZA	BG	55	13,90	764,50
130	003.000.163	SAL 1 KG Marca: UNIAO	PCT	300	1,39	417,00
131	018.000.027	SALSICHA Marca: AURORA	KG	600	12,90	7.740,00
132	018.000.128	SARDINHA 250 GR Marca: 88	UN	150	7,95	1.192,50
133	003.002.084	SELETA DE LEGUMES 200G Marca: FUGINI	UN	160	3,90	624,00
134	003.002.086	SUCO ARTIFICIAL PÓ Marca: TRINK	UN	270	0,90	243,00
135	003.002.085	SUCO CONCENTRADO CAJU Marca: MAGUARY	UN	175	3,90	682,50
136	018.000.240	SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ 500ML Marca: MAGUARY	UN	150	6,90	1.035,00
137	003.002.158	TEMPERO BAIANO - EMBALAGEM 30G Marca: KININO	PCT	50	2,98	149,00
138	003.000.249	VINAGRE 750ML Marca: FORTALEZA	FRS	325	1,99	646,75
Total do Proponente						788.012,95

1.4 – Valor Total: **R\$ 788.012,95** (Setecentos Oitenta e Oito Mil, Doze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

2 – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1 – O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras e da Merenda Escolar, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2 – A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Administração, merenda escolar, saúde e assistência social, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5 – As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.6 – As adesões à Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, a 09 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço.


GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritad oeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

3 – DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, SP, através do setor ou secretaria requerente.

3.2 – As despesas decorrentes das aquisições do objeto correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

4 – DOS PREÇOS

4.1 – Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2 – Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço.

4.2.1 – Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3 – Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

5 – DOS REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Santa Rita d'Oeste, SP para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3 – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

5.4 – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Santa Rita d'Oeste, SP, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preço, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5 – Fica facultado ao Município de Santa Rita d'Oeste, SP, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6 – A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Santa Rita d'Oeste, SP, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisado, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2 – Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

7 – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 – As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega de Requisição/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, SP, através do setor ou secretaria requerente.

7.2 – – O objeto da licitação deverá ser entregue em local a ser indicado pela Nutricionista ou pelo encarregado pelo setor de compras do Município, de forma parcelada (segunda, quarta e sexta-feira), mediante solicitação pelo período de 12 (doze) meses, se não cumpridas com multa constante da Ata, nas condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

7.2.1 – Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3 – Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora Ata deverá realizar o abastecimento imediatamente.

7.4 – Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao objeto licitado em decorrência do abastecimento.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da Ata, em caso de entrega única.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

8.1.1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

8.1.2 – Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

8.1.3 – Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

8.1.4 – A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa Contratação/Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2 – Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3 – Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1 – Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2 – Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3 – Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4 – Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5 – Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4 – Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5 – Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 – Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 – Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2 – Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3 – Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

9.4 – Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito) horas, antes do prazo previsto para a entrega;

9.5 – Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6 – Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7 – Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9 – Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10 – Manter durante a execução do Ata/Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11 – Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

10.1 – Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2 – Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3 – Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4 – Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5 – Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6 – Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1 – Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

11.1.1.1 – Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.1.2 – Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.1.3 – Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.1.4 – Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.1.5 – Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.1.6 – Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.1.7 – Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Santa Rita d'Oeste, SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme preceitua o artigo 7º da Lei 10.520/2002, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2 – As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3 – O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, SP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

12 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preço será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1 – A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

12.1.2 – A Detentora não formalizar o Termo de Contrato/Ata, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3 – A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4 – Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

13 – DA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1 – Caberá à Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme legislação pertinente.

13.2 – A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3 – O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 – A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preço.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

14.4 – A Ata de Registro de Preço, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a legislação pertinente e Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 – Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

15 – DA GERÊNCIA

15.1 – Para a Gerência desta Ata fica designado pela CONTRATANTE, o Senhor José Cláudio Ferreira de Lima portador do RG. 30.522.482-7-SSP/SP e CPF. 273.020.338-97 pelo Setor de Compras e a Senhora Eliane Mesquita Narumia, portadora do RG nº 32.372.818-2- SSP/SP e CPF nº 212.656.278-60, Nutricionista, pela Merenda Escolar, e pela CONTRATADA a senhora Nilza Aparecida Zacheo Zerbinati, portadora do RG nº 21.371.542- SSP/SP e do CPF. 250.610.558-10, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

16 – DO FORO

16.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita d'Oeste, SP, 01 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:


OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:


NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBINATI –ME
CNPJ 04.153.262/0001-47





GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024

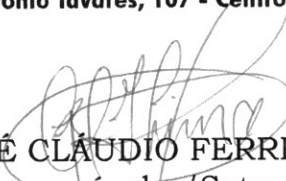


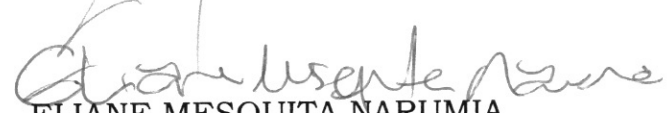
Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

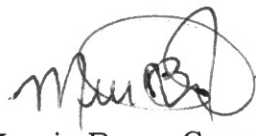
GERÊNCIA:


JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DE LIMA
Responsável p/ Setor de Compras


ELIANE MESQUITA NARUMIA
Nutricionista

TESTEMUNHAS:


Luciana Pinto Paulon
RG nº 28.104.013-8 – SSP/SP


Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 21.991.733- SSP/SP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
SANTA RITA D'OESTE - SP
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIALA DANIELA MARIA MOREIRA DELLA LIBERA

[Assinatura]
Daniela Maria
CNPJ nº 11.111.111/0001-11
Cartório de Santa Rita D'Oeste - SP

CERTIDÃO.

Daniela Maria Moreira Della Libera, Oficiala e Tabeliã do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Rita D'Oeste, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, etc.:

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartório os Livros de Procurações, arquivados e em andamentos, deles no de nº 41, às folhas 100/101, verifiquei constar a Procuração seguinte: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBINATI, NA FORMA ABAIXO:** Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017), nesta Cidade de Santa Rita D'Oeste, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Oficiala e Tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBINATI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.371.542-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 250.610.558-10, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 151, Centro, nesta cidade de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, na qualidade de empresária individual representante da firma **APARECIDA ZACHEO ZERBINATI - ME**, com endereço na Avenida São Paulo, nº 385, Centro, Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.153.262/0001-47, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 474.910/13-1, em 30/12/2013, cujos documentos comprovantes da legalidade, ficam arquivados nesta Serventia, na pasta própria, sob nº 10/2017; **NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBINATI**, na qualidade de pessoa natural, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.371.542-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 250.610.558-10, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 151, Centro, nesta cidade de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo. A presente foi reconhecida como a própria, e por mim identificada, face à declaração e identificação a mim apresentada em seu original, em conformidade com o artigo 215, §1º, II, do Código Civil, do que dou fé. E, por ela outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **1) FRANCISCO CARLOS ZERBINATI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 18.382.048-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 082.857.358-18, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 151, Centro, nesta cidade de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo; **2) EVANDRO ZERBINATI**, brasileiro, convivente, gerente, portador da Cédula de identidade RG nº 34.278.788-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 362.323.508-39, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 222, Centro, nesta cidade de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo; **3) JAINE MARIA ZERBINATI**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.696.957-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 430.595.598-99, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 151, Centro, nesta cidade de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo; **4) JAQUELINE MARIA ZERBINATI**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.696.976-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 430.595.588-17, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº 151, Centro, nesta cidade de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, em conjunto e/ou separadamente, participar de licitações, tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar propostas e declarações em nome da outorgante, formular



09192602465167.000001884-4

RUA ANTONIO TAVARES 380 - CENTRO
SANTA RITA D'OESTE SP CEP: 15780-000
FONE/FAX: 17-36431221

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

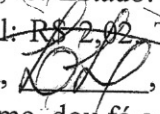
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



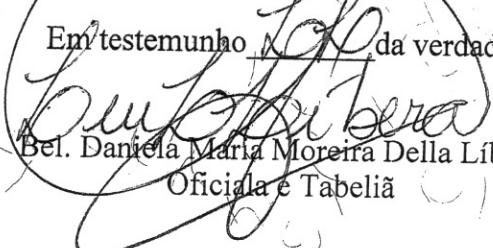
Instituto Internacional
do Notariado Latino
Fundado em 1948



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos; confere também poderes para representá-la, perante quaisquer instituições financeiras, agências bancárias ou caixas econômicas, em especial no Banco do Brasil S/A, Agência nº 0666-1 de Santa Fé do Sul, Conta Corrente nº 24.636-0, no Banco Bradesco S/A, Agência nº 2261-6 de Santa Rita D'Oeste, Conta Corrente nº 002115-6, e na Caixa Econômica Federal, Agência 0799-8, de Santa Fé do Sul, Conta Corrente nº 03000594-0, podendo abrir, movimentar, transferir, encerrar e suspender contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques e cartões magnéticos, ter acesso e digitalizar senhas, ordenar pagamentos por carta ou qualquer outro meio, receber e dar aceite em qualquer correspondência, assinar contratos, termos, requerimentos, declarações, autorizações e solicitações, concordar ou discordar com cláusulas e condições, apresentar e retirar documentos comprobatórios, e, ainda, constituir advogado com poderes da cláusula "ad judicia et extra", no sentido de defender os interesses dela outorgante, com os mais amplos poderes em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, receber citação inicial, intimação, notificação de ações já ajuizadas, acordar, concordar, transigir, desistir, prestar depoimentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **Declara a outorgante estar de acordo com a presente, a qual foi redigida conforme sua solicitação, sendo alertado a ela dos efeitos dos poderes aqui constantes.** Assim o disse do que dou fé. A pedido dela outorgante, lavrei a presente procuração que após lida em voz alta e clara, foi achada em tudo conforme, aceita, outorga e assina; dou fé. Emolumentos: Tabelião: 127,53. Estado: R\$ 36,24. IPESP: R\$ 18,68. ISS: R\$ 7,01. MP: R\$ 6,12. Registro Civil: R\$ 6,71. Tribunal Justiça: R\$ 8,75. Santa Casa: R\$ 1,28. Total: R\$ 212,32. Guia nº 02/2017. Eu, (a), Daniela Maria Moreira Della Líbera, Oficiala e Tabeliã, digitei, conferi, dou fé e assino. (aa) Nilza Aparecida Zacheo Zerbiniati - Daniela Maria Moreira Della Líbera. **A presente se encontra em pleno vigor não constando nenhuma alteração.** Nada mais, com relação ao pedido ora formulado. Todo o referido é verdade, dou fé. Santa Rita D'Oeste, 19 de Junho de 2019. Emolumentos: Tabelião: 38,46. Estado: R\$ 10,93. Secretaria da Fazenda: R\$ 7,47. ISS: R\$ 1,92. MP: R\$ 1,85. Registro Civil: R\$ 2,02. Tribunal Justiça: R\$ 2,64. Santa Casa: R\$ 0,38. Total: R\$ 65,67. Guia nº 24/2019. Eu, , Daniela Maria Moreira Della Líbera, Oficiala e Tabeliã, digitei, conferi, achei conforme, dou fé e assino.

Em testemunho da verdade,

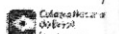

Bel. Daniela Maria Moreira Della Líbera
Oficiala e Tabeliã



SELO DIGITAL



<https://selodigital.tjsp.jus.br>



1187291CEAA0000000016619R